



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**Poder Legislativo**  
**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara, Documento de Formalização de demanda – DFD para possível contratação de prestador de serviços de locação de veículos.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Gabinete do Presidente	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF</b>
Denise Conceição Miranda Correa	334.218.702-68
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>
Dmirandacorrea0412@gmail.com	91 – 9 9918-8318

### **1 JUSTIFICATIVA**

Levando em consideração os serviços executados pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Santa Izabel do Pará, nota-se a necessidade de contratação de prestador de serviços de locação de veículos, objetos necessários para o desempenho e melhor atendimento aos munícipes das diversas localidades pertencentes ao Município de Santa Izabel do Pará. Tal contratação se fez necessário para dar suporte de deslocamento aos vereadores Municipais em visitas as comunidades e idas aos diversos eventos na capital do Estado e Tribunais de Contas.

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará não possui veículos próprios para utilização diária dos mesmos. Cabe ressaltar que o órgão requisitante não tem orçamento de previsão de compra. A utilização dos veículos é indispensável para um bom andamento das atividades.

Observou-se a necessidade de contratar empresa que disponibiliza veículos a pronta entrega, tendo em vista o princípio da celeridade, para obter maior agilidade na coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento dos diversos setores do Poder Legislativo.

Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “contratação de serviços de Pessoa Jurídica” para disponibilizar veículos para dar suporte aos servidores e vereadores desta casa de leis.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**Poder Legislativo**

**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.**

## **2 DIMENSIONAMENTO**

Tomando por base os estudos e análise dos procedimentos adotados até aqui, sendo necessária a utilização diária de veículos automotores sendo um do tipo pick up (utilizado para deslocamento para as áreas rurais de difíceis acesso), outro do tipo de passeio (para a utilização principalmente na zona urbana disponíveis para as equipes técnicas e vereadores a serviço da Câmara Municipal). Para a execução dos serviços mais eficazes e céleres.

## **3 PERÍODO**

Os serviços serão contratados para ter vigência de 10 (Dez) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias.

## **4 FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor Clauton Cesar da Silva, CPF nº 753.865.262-00, nomeada através da Portaria nº 001/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 12 de fevereiro de 2024

---

**DENISE CONCEIÇÃO MIRANDA CORREA**  
Comissão de Contratação